



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº :

PROPOSTA

Nº :

02/2019/DES

Realizada em:

23/01/2019

DELIBERAÇÃO Nº :

ASSUNTO:

Representantes do Município de Setúbal nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas do Concelho 2019-2021

O Decreto-Lei 75/2008, de 22 de abril, aprovou o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 137/2012, de 2 de junho.

De acordo com o referido Decreto-Lei são órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas o Conselho Geral, o Diretor, o Conselho Pedagógico e o Conselho Administrativo.

O Conselho Geral é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola/agrupamento de escolas, assegurando a participação e representação da comunidade educativa.

O supracitado diploma estabelece no nº 6, do art.º 120, conjugado com o nº 3, do art.º 140 do mesmo Decreto-Lei que os representantes dos municípios nos conselhos gerais são designados pela Câmara Municipal.

É de salientar ainda que o número 1, do art.º 160 do mesmo Decreto-Lei fixa a duração do mandato dos membros dos conselhos gerais em quatro anos.

Em 22 de novembro de 2017, a Câmara Municipal de Setúbal havia aprovado proposta de representantes do município, nos vários agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, para vigorar no atual mandato.

Contudo, a recente revisão na organização dos serviços municipais conjugada com alterações ocorridas em matéria de recursos humanos, afetos ao Departamento de Educação e Saúde, aconselham à apresentação da presente proposta de alteração.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos Nº 3 e 4 do artigo 57 da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

A PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, proponho:

1 — Que seja aprovada, pela Câmara Municipal, a seguinte proposta de representantes do Município de Setúbal, até final do mandato, nos Conselhos Gerais dos agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas, a seguinte proposta, dando assim cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 137/2012, de 2 de junho:

| CONSELHOS GERAIS | |
|--|---|
| Agrupamentos de Escolas / Escolas Não Agrupadas | Representantes da CMS |
| Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage | Vereador Ricardo Jorge Fialho Oliveira. Substituído nas faltas e impedimentos por Manuel Maria Libério Coelho |
| | Maria Adelaide Morais Fernandes |
| | Célia de Jesus Caetano Marques Lourenço |
| Agrupamento de Escolas Luísa Todi | Vereador Ricardo Jorge Fialho Oliveira Substituído nas faltas e impedimentos por Maria Adelaide Morais Fernandes |
| | Manuel Maria Libério Coelho |
| | Cátia Sofia Relvas da Silva |
| Agrupamento de Escolas Ordem de Sant'Iago | Vereador Ricardo Jorge Fialho Oliveira. Substituído nas faltas e impedimentos por Márcia Isabel Cordeiro de Freitas Pacheco Bordeira |
| | Manuel Maria Libério Coelho |
| | Susana Alexandre de Sousa Marques |
| Agrupamento de Escolas de Azeitão | Vereador Ricardo Jorge Fialho Oliveira. Substituído nas faltas e impedimentos por Hugo Gonçalo Martins Valente da Cruz |
| | Maria Celeste Martins da Graça Paulino |
| | Vítor Luís Oliveira Ferreira da Silva |

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos Nº 3 e 4 do artigo 57 da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

A PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

| | |
|---|--|
| Agrupamento de Escolas Lima de Freitas | Vereador Ricardo Jorge Fialho Oliveira. Substituído nas faltas e impedimentos por Maria Celeste Martins da Graça Paulino |
| | Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres |
| | Rute Isabel Santos Lico |
| Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama | Vereador Ricardo Jorge Fialho Oliveira. Substituído nas faltas e impedimentos por Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres |
| | Márcia Isabel Cordeiro de Freitas Pacheco Bordeira |
| | Vera Lúcia Vargas Cabrita de Azevedo |
| Escola Secundária Dom Manuel Martins | Vereador Ricardo Jorge Fialho Oliveira. Substituído nas faltas e impedimentos por Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres |
| | Eunice João Guerreiro Tavares de Carvalho |
| | Gertrudes Rosa Candeias Farião |
| Escola Secundária D. João II | Vereador Ricardo Jorge Fialho Oliveira. Substituído nas faltas e impedimentos por Manuel Maria Libério Coelho |
| | Hugo Gonçalo Martins Valente da Cruz |
| | Sara Isabel Sopa Romão |
| Escola Secundária de Bocage | Vereador Ricardo Jorge Fialho Oliveira. Substituído nas faltas e impedimentos por Maria Celeste Martins da Graça Paulino |
| | Manuel Maria Libério Coelho |
| | Maria da Conceição Noronha Rodrigues Zuzarte |

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos Nº 3 e 4 do artigo 57 da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

A PRESIDENTE DA CÂMARA